

DECRETO Nº 20.035, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 90.232,00 (noventa mil, duzentos e trinta e dois reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *a* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 12.365, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 90.232,00 (noventa mil, duzentos e trinta e dois reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Crédito:	0801-06.0183.170.1654-MONITORAMENTO INTEGRADO DE PORTO ALEGRE	
	Órgão executor: SMSEG/SEGURANÇA DE PRÓPRIOS, SEGURANÇA COMUNITÁRIA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA	
	4490 - INVESTIMENTOS	90.232,00
Recurso:	Órgão executor: SMIM/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	
	7701-15.0451.176.1767 - ESPAÇOS PÚBLICOS	
	4490 - INVESTIMENTOS	90.232,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de agosto de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.